



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Quarta-feira • 1 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 2269

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decretos S/Nº/2022.
- Portaria – GAPRE Nº 161, De 01 De Junho De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº 162, De 01 De Junho De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº163, De 01 De Junho De 2022
- Portaria – GAPRE Nº164, De 01 De Junho De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº165, De 01 De Junho De 2022.
- Extrato De Publicação De Dispensa De Licitação Nº 005/2022.
- Extrato De Publicação De Inexigibilidade De Licitação Nº 004/2022.
- Edital De Convocação Nº 01/2018 – 10ª Chamada Nº 10/2022 - Processo Seletivo Público.
- Abertura - Edital – MRN Nº 09/2022 - Sétimo Processo Seletivo Simplificado Para Preenchimento De Vagas De Emprego Público De Nível Superior.
- Extrato Do Contrato Nº 096/2022.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Beatriz Cerqueira Caldas nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5 na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Samanta Simões Uchoa nomeada no cargo em comissão de Cargo de Coordenadora Geral, Símbolo CCG-7 na estrutura do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Yuri Marcelo Cerqueira Santos nomeado no cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo FGM-2 na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 161, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Mismara dos Santos Machado, Agente de Combate as Endemias, Mat.28547, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.06.2022 a 31.08.2022, relativo ao período aquisitivo de 20.08.2012 à 19.08.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 10141/2018 e Parecer Jurídico nº 156/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 162, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Aline Guedes Freitas Maia, Assistente Social, Mat. 34662, com 1º período a ser contado de 01.06.2022 a 30.06.2022, o 2º período de 01.08.2022 a 31.08.2022 e o 3º período de 01.06.2023 a 30.06.2023, relativo ao período aquisitivo de 26.07.2014 à 25.07.2019 tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 07591/2021 e Parecer Jurídico nº 612/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº163, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Ilma da Silva, Agente Comunitario de Saude, Mat.28386, com 1º período a ser contado de 01.06.2022 a 30.06.2022, o 2º período de 01.10.2022 a 30.10.2022 e o 3º período de 01.02.2023 a 02.03.2023, relativo ao período aquisitivo de 20.08.2012 à 19.08.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 12157/2018 apenso ao Processo Administrativo nº 11329/2012 e Parecer Jurídico nº 527/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº164, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Carina Fernandes Silva, Fisioterapeuta, Mat. 52603, com 1º período a ser contado de 01.06.2022 a 30.06.2022, o 2º período de 01.09.2022 a 30.09.2022 e o 3º período de 01.11.2022 a 30.11.2022, relativo ao período aquisitivo de 08.11.2013 à 07.11.2018 tendo como fundamento legal o Art. 103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 22280/2019 e Parecer Jurídico nº 131/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº165, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Gapre nº 074/2022, que concede Licença Prêmio a servidora Aline Guedes Freitas Maia, Mat. 34662, Assistente Social, publicada em 10 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Licitações



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro
Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº. 029/2022

CONTRATADA: BRAVO CAMINHÕES EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº: 00.251.951/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$: 35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com trocas de peças para os 08 (oito) micro ônibus pertencentes a frota do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte disponibilizados a Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho.

BASE LEGAL: Art. 24, II, XVII, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de junho de 2022.

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - MRN



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro
Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2022**

Processo Administrativo nº. 030/2022

CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS
LTDA.-EPP

C.N.P.J nº 13.434.626/0001-58

VALOR GLOBAL: 45.364,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro
reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva,
corretiva com trocas de peças e fornecimento de acessórios para
equipamentos de Monitorização da Pressão Arterial – MAPA e Holter 24horas
instalados na Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho.

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de junho de 2022.

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - MRN

Edital



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81
Email: consorciomrn@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 10ª CHAMADA Nº10/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN, no uso de suas atribuições, convoca em **10ª Chamada** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018**, constante do **ANEXO I**, para encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSMRN, através do e-mail eletrônico: consorciomrn@gmail.com no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, os documentos relacionados no edital acima citado, **com exceção do item 18.5, alínea “d”** deixando claro que os candidatos convocados nesta chamada, que deixarem de encaminhar os documentos aqui citados, no prazo estipulado, será considerado como desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Contatos por e-mail: consorciomrn@gmail.com.

Por interesse e conveniência do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, os candidatos deverão apresentar para esta convocação, juntamente com o restante dos documentos previstos no **EDITAL Nº 001/2018**, a cópia da Carteira de Trabalho e previdência Social junto com o restante dos documentos previsto neste edital acima citado.

Lauro de Freitas, 01 de Junho de 2022

Moema Isabel Passos Gramacho
Presidenta do MRN



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN

CNPJ: 30.390.856/0001-81
Email: consorcioimrn@gmail.com

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – 10ª CHAMADA

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: TECNICO EM EMFERMAGEM

Inscrição	Nome	Classificação Ampla Concorrência
577859	JOÃO VITOR MATOS MACIEL	43

FUNÇÃO: TECNICO EM EMFERMAGEM

Inscrição	Nome	Classificação Ampla Concorrência
576967	WILLIAM PIMENTEL TEIXEIRA	44

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO
METRO RECÔNCAVONORTE – MRN
SÉTIMO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL – MRN Nº 09/2022
ABERTURA**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE - MRN, inscrito no CNPJ sob o nº 30.390.856/0001-81, com sede na Rua João Chargas Ortins de Freitas, nº 577, sala 1410 – Edifício Mais Empresarial - Buraquinho – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.710- 610, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº. 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MRN**, visando o preenchimento de vagas de empregos públicos de **MÉDICOS** para o quadro de pessoal da **POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE**, situada no município de Simões Filho, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE-MRN**, com sede na Rua João Chargas Ortins de Freitas, nº 577, sala 1410- Edifício Mais Empresarial - Buraquinho – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.710-610, correio eletrônico: consorciomrn@gmail.com.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de empregados públicos do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE-MRN**, de médicos, nas especialidades especificadas, cujas vagas resultaram do não preenchimento das vagas abertas no Processo de Seleção Convocado pelo **EDITAL Nº. 001/2018**, ou por desistência de aprovados, ou por alteração das especialidades/atribuições/pré-requisitos relacionadas aos cargos objeto deste edital, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE – MRN**, por ato expresso.

- A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 6.1 deste Edital.
- A convocação para as vagas informadas na **Tabela 2.1** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE**, dentro do prazo de validade do presente processo

seletivo simplificado.

- A validade de contratação dos empregados públicos selecionados segundo regimento deste Edital, dar-se-á até a realização de seleção pública do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**, que virá a ser realizado depois da publicação de Edital, com a finalidade de suprir as vagas existentes na Policlínica e não preenchidas pelo Procedimento Seletivo instaurado pelo Edital nº. 01/2018, ou por desistência de aprovados, ou por alteração das especialidades/atribuições/pré-requisitos relacionadas aos cargos objeto deste edital, ou por força de novas vagas que venham ser abertas.
- Os requisitos, condições e as atribuições dos empregos estão relacionados no subitem **2.1** deste Edital;
- A ficha de inscrição deste processo seletivo simplificado consta no **Anexo I** deste Edital;
- A ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, no endereço eletrônico descrito no subitem **5.** deste Edital;
- A documentação deverá ser encaminhada por intermédio do e-mail consorciomrn@gmail.com e deverá estar em formato PDF;
- O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no **Anexo II** deste Edital.

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

- **1ª ETAPA:** Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

2. DOS EMPREGOS

- Os profissionais médicos, conforme disposição legal do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN** poderão ser contratados **com cargas horárias semanais de 8 (oito), 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas, com remuneração proporcional;**
- Os Contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- Os profissionais da categoria médica poderão ter, condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.

2.1. As vagas obedecerão à descrição dos quadros abaixo:

**VAGAS NA POLICLINICA MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

NÍVEL SUPERIOR

Função: Enfermeiro - 40h semanais		Salário: R\$ 2.900,00	Taxa de inscrição:	
Síntese das atribuições: Emprego de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação como Bacharel em Enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
001	Enfermeiro	03	-	-

Função: Médico Cardiologista – Ergometria - 20h semanais		Salário: R\$ 5.500,00		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Médico Cardiologista – Ergometria - 20h semanais	01	-	-

Função: Médico Especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral - 20h semanais		Salário: R\$ 5.500,00		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
01 0	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	01	-	-



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

Função: Médico Cardiologista Clínico - 20h semanais		Salário: R\$ 5.500,00		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
007	Médico Cardiologista Clínico	01	-	-



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciumrn@gmail.com

Função: Médico Angiologista – 20h semanais		Salário: R\$ 5.500,00		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames de Ultrassonografia com doppler de membros superiores e inferiores e; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e <u>Título de especialista em ultrassonografia vascular</u> reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
004	Médico Angiologista – 20h semanais	01	-	-

3. REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO - MRN**:

- Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma deste edital;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada contidas no presente Edital e Comunicados Oficiais divulgados no diário oficial do município de Lauro de Freitas, por meio do link:



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

<https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>, seguindo a sua tácita aceitação em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

- As inscrições para esta seleção pública simplificada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO – MRN** serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico consorciomrn@gmail.com;
- As inscrições para esta seleção pública simplificada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO – MRN** realizadas por meio eletrônico, deverão ser encaminhadas pelo e-mail consorciomrn@gmail.com, com anexos em PDF. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida nestes dois itens;
- **O período para a realização das inscrições ocorrerá entre os dias 01 à 07/06/2022;**

4.1. Na inscrição encaminhada ao endereço eletrônico, o candidato deverá apresentar o original do requerimento de inscrição e documentos **até às 17:00h do último dia para inscrição, ou seja, dia 07/06/2022.**

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) **Preencher a Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;**
- b) **Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.**

4.2. O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. A Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.3. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do emprego pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** garantida à ampla defesa e o contraditório.

A inscrição deste processo seletivo simplificado - PSS é isenta de taxa.

- O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** não se responsabiliza pelo recurso contra indeferimento de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- A ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues pelo **endereço eletrônico do Consórcio (consorciomrn@gmail.com)**, entre os dias **01 e 07/06/2022**, constando no descritivo o título: **Inscrição para processo seletivo simplificado**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN;

- No corpo do e-mail o candidato deverá informar;
- **NOME DO CANDIDATO (A):**
- **CARGO PRETENDIDO:**
- A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5., ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.
- Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico, bem como quaisquer outros documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** e a Comissão do Processo Seletivo Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.1. Para a inscrição pelo correio eletrônico do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, o candidato terá até às 17:00h do último dia de inscrição, dia **07/06/2022**, para apresentar a documentação na forma prevista no subitem 5.

5.2. Após o resultado do processo seletivo aqui especificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** convocará o candidato classificado para apresentação da documentação original e cópia autenticada, nos dias e horários a definir, conforme descrito no item 11.1 deste Edital Simplificado.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- Os Títulos e currículo deverão ser entregues ou por meio do endereço eletrônico **consorciomrn@gmail.com** no período da inscrição, de **01 a 07 de maio de 2022**, em cópias mecanizadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, em um arquivo com extensão PDF devidamente identificado da seguinte forma: Seleção Pública Simplificada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN, Edital nº 08/2022;**
- Junto aos títulos o candidato deve anexar no arquivo: fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.
- Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo de forma diferente do estabelecido nesse Edital;
- Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo. São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciumrn@gmail.com

- Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá anexar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação exigido para concorrer ao emprego público.
- No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados;
- Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação que concorre a vaga de emprego público;
- Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.1. Barema de Nível Superior – Cargo de Médico:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANT. TÍTULOS/ ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Certificado de Pós graduação Latosensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	01	01 portítulo	1
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga horária mínima de 360 horas.	01	01 portítulo	1
C	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 40 horas),	06	0,5 portítulo	3
D	Atuação no cargo, devidamente comprovada por meio de ofício timbrado do órgão em que exerceu tal atividade, por período igual ou superior a um ano, 0,5 ponto por ano.	10	0,5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10

- É obrigatória a apresentação do certificado de formação na área pretendida junto aos títulos apresentados.
- Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital;
- Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, ou em estágio extracurricular;
- Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação;
- Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

- Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição ou sem assinatura do declarante ou responsável;
- A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6.2. A declaração de idoneidade dos títulos firmada pelo candidato supre a necessidade de exibição de cópia mecanizada autenticada, respondendo ele por declarações falsas ou pela inidoneidade do título apresentado, com as cominações estabelecidas no presente Edital.

- Os Documentos enviados não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso;
- Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos;
- Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;
- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Pontuação final dos candidatos **APROVADOS** no PSS será conforme barema do item 6.1.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) Obter maior pontuação em experiência profissional comprovada;
- c) Obter a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;
- d) Persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

- **O resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio de uma listagem, com a classificação dos candidatos habilitados para o processo seletivo.**

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que apresentar documentos inidôneos ou prestar declarações não verdadeiras no ato da inscrição;

8.2. Não atingir a classificação de até 5 (cinco vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

9. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN** no prazo de **2 (dois)**

dias úteis da publicação do resultado:

- a) Contra indeferimento do pedido de inscrição;
 - b) Contra o resultado da seleção curricular;
- Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no **AnexoIII** deste Edital. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados;
 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação, conforme item 6.1 deste Edital;
 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado;
 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos-irreparáveis ao candidato;
 - Não serão aceitos recursos via fax, presencialmente ou, ainda, fora do prazo;
 - Os recursos contra resultado final serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial da prefeitura do município sede do consorcio no endereço eletrônico <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO

NORTE – MRN, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado -PSS que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no diário oficial da prefeitura do município sede do consorcio e/ou do diário oficial da prefeitura do município do presidente do Consórcio.

- A comissão examinadora do processo seletivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** e publicado no

Diário Oficial da prefeitura do município sede do Consorcio e/ou do município do presidente do Consórcio e no endereço eletrônico www.saude.ba.gov.br/obr no link “consórciode saúde” em ordem classificatória, em lista.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**;
- O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial da prefeitura do município da sede do Consórcio, qual seja <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados;
- O candidato que deixar de encaminhar a documentação na forma especificada neste edital de PSS, no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;
- O candidato convocado somente será contratado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação;
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

11.1. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em **ORIGINAL**:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negatividade de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual, dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental.

FOTOCÓPIAS:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias);
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de certificado de reservista ou de dispensa, se do sexo masculino;
- j) Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

Eleitoral;

k) Demais documentos que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DOMETRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** julgar necessários, posteriormente informados.

- O candidato, após a convocação do resultado final, deverá comparecer em data a ser definida e informada posteriormente ao candidato classificado, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, no endereço eletrônico, no sítio da Prefeitura do Município de Lauro de Freitas e no link <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>.

Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
- Não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público;
- O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo;
- O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do endereço eletrônico de atendimento ao candidato consorciomrn@gmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE-MRN**;
- Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 01 dia útil, a contar da sua publicação;
- A impugnação deverá ser protocolada, dentro do prazo estipulado, no endereço eletrônico do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

– MRN, consorciomrn@gmail.com ;

- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 01 de Junho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Presidente do CISMARN



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81
Email: consorciomrn@gmail.com

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA: CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Cível: _____ Filho(s): () SIM () NÃO; SE SIM, QUANTOS? _____

2- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel: () _____ Telefone para Recado: () _____

E-mail: _____

() Declaro estar ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste Edital nº 09/2022.

Assinatura: _____



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81
Email: consorciomrn@gmail.com

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	de 01 a 07/06/2022
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	08/06/2022
Publicação do resultado parcial	09/06/2022
Interposição de recurso	10/06/2022 e 13/06/2022
Avaliação dos recursos	15/06/2022
Publicação de resultado final	16/06/2022



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81
Email: consorciomrn@gmail.com

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, Publicado no Edital-PSS- nº 01/2021, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte MRN.

Eu,, portador do documento de identidade nº, Órgão expedidor, Estado, inscrição nº, para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte MRN, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
..... Lauro de

Freitas, de de 2022.

.....
Assinatura do candidato

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

Contratada: MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.379.128/0001-79 Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 04054/2022. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico 013/2021, Objeto do Contrato: Contratação decorrente de ata de registro de preços nº 039/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento e fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), através de cartão magnético para controle de abastecimento, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme termo de referência e planilha em edital. Especificados no anexo iv do edital de pregão eletrônico nº 013/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, deste contrato. Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Dotação: 2024.33903000.15000000;2020.33903000.15000000;2032.33903900.15000000;2027.33903900.15000000;2033.33903900.17520000;2021.33903900.15000000;2207.33903900.15000000;2035.33903900.15000000;2036.33903900.15001002;2029.33903900.15000000;2025.33903900.15000000;2031.33903900.15000000;2022.33903900.15000000;2034.33903900.15000000;2028.33903900.15500000;2026.33903900.15000000;2030.33903900.15000000;2893.33903900.15000000; 2023.33903900.15000000; 2884.33903900.15000000. Prazo de vigência: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de Junho de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.